

Art. 1º Sempre que entenderem pertinente, especialmente antes da eventual utilização da prerrogativa prevista no art. 20 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, consultem a Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT/ES acerca da existência de:

- I - Processo Administrativo de Responsabilização – PAR instaurado, em curso ou concluído;
- II - investigação preliminar administrativa relacionada aos fatos apurados;
- III - acordo de leniência em negociação ou celebrado;
- IV - procedimento administrativo concluído relacionado aos fatos investigados;
- V - outras medidas administrativas eventualmente adotadas em relação à pessoa jurídica ou aos fatos sob apuração.

Art. 2º A consulta poderá ser formalizada mediante ofício encaminhado à Subsecretaria de Estado de Integridade Governamental e Empresarial – SUBINT, da SECONT/ES, observando-se, sempre que possível, a indicação da pessoa jurídica investigada, respectivo CNPJ, órgão ou entidade envolvida, número do procedimento administrativo ou licitatório e breve descrição dos fatos.

Art. 3º A consulta prevista nesta Orientação possui natureza exclusivamente informativa e colaborativa, destinando-se ao fortalecimento da articulação interinstitucional, à prevenção de sobreposição de atuações e à obtenção de informações úteis à análise do caso concreto.

Art. 4º A realização da consulta:

- I - não constitui requisito de procedibilidade para o exercício das atribuições ministeriais;
- II - não condiciona a atuação judicial ou extrajudicial do membro do Ministério Público;
- III - não implica reconhecimento da suficiência ou inadequação da atuação administrativa eventualmente desenvolvida pela SECONT/ES;
- IV - não afasta a independência das instâncias administrativa, civil e judicial;
- V - não limita o exercício da independência funcional do membro do Ministério Público na apreciação do caso concreto.

Art. 5º A presente Recomendação possui caráter não vinculante e não restringe o exercício das atribuições constitucionais e legais dos membros do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 16 de setembro de 2026.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MARIA DE FÁTIMA CABRAL DE SÁ
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO

PORTARIA PGJ Nº 1029, de 18 de setembro de 2026.

CONCEDER à servidora LEIDIANNE SILVA DALMASO, AGENTE TÉCNICO/DIREITO, férias-prêmio referentes ao decênio de 12.11.2014 a 08.11.2024, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 21.09.2026, na forma do art. 111 c/c o art. 121 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, conforme procedimento MP/Nº 19.11.1158.0008909/2026-79.

Vitória, 18 de setembro de 2026.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - SPGA

EDITAL SPGA Nº 123, de 18 de setembro de 2026.

Edital de abertura do 30º Processo de Seleção de Estagiários de Pós-Graduação do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio de sua Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, que ao final subscreve, com fundamento na Portaria PGJ nº 4.242, de 21 de julho de 2014, e na Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019, e considerando o teor do Procedimento Sei! nº [19.11.2091.0037675/2026-49](#),

TORNA PÚBLICA a abertura do 30º Processo de Seleção de Estagiários de Pós-Graduação, com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme as disposições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Coes/MPES.

1.2 O candidato a uma das vagas deste Edital deverá:

1.2.1 ser graduado na área para a qual está concorrendo;

1.2.2 estar matriculado em curso de pós-graduação na área para a qual está concorrendo no ato da contratação.

1.3 O processo de seleção será através de uma etapa eliminatória e classificatória composta de avaliação objetiva e/ou discursiva e títulos.

1.4 As provas serão realizadas presencialmente, tendo por finalidade o preenchimento de vaga e a formação de cadastro de reserva (CR) de estagiários de pós-graduação, conforme o seguinte quadro de vagas:

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	VAGAS			LOTAÇÃO	BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL	AUXÍLIO-TRANSPORTE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PESSOAS NEGRAS					
Administração	CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 1.900,00	R\$ 250,00	6 horas diárias 30 horas semanais	Ser bacharel em Administração e estar cursando pós-graduação nessa área, com carga horária mínima de 360 horas.
Arquitetura e Urbanismo	CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 1.900,00	R\$ 250,00	6 horas diárias 30 horas semanais	Ser bacharel em Arquitetura e Urbanismo, estar cursando pós-graduação nessa área, com carga horária mínima de 360 horas, e comprovar curso, de no mínimo 24h, sobre o Autodesk Revit (Programa de Desenho de Projetos de Arquitetura em BIM).
Comunicação Social (Jornalismo)	1+CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 1.900,00	R\$ 250,00	6 horas diárias 30 horas semanais	Ser bacharel em Comunicação Social (Jornalismo) e estar cursando pós-graduação nessa área com carga horária mínima de 360 horas.
Comunicação Social (Publicidade)	CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 1.900,00	R\$ 250,00	6 horas diárias 30 horas semanais	Ser bacharel em Comunicação Social (Publicidade) e estar cursando pós-graduação nessa área, com carga horária mínima de 360 horas.
Direito	1+CR	*	**	Alto Rio Novo	R\$ 1.900,00	R\$ 250,00	6 horas diárias 30 horas semanais	Ser bacharel em Direito e estar cursando pós-graduação nessa área, com carga horária mínima de 360 horas.
Direito	2+CR	*	1+CR	Barra de São Francisco	R\$ 1.900,00	R\$ 250,00	6 horas diárias 30 horas semanais	Ser bacharel em Direito e estar cursando pós-graduação nessa área, com carga horária mínima de 360 horas.
Direito	2+CR	*	1+CR	Cachoeiro de Itapemirim	R\$ 1.900,00	R\$ 250,00	6 horas diárias 30 horas semanais	Ser bacharel em Direito e estar cursando pós-graduação nessa área, com carga horária mínima de 360 horas.
Direito	4+CR	*	1+CR	Colatina	R\$ 1.900,00	R\$ 250,00	6 horas diárias 30 horas semanais	Ser bacharel em Direito e estar cursando pós-graduação nessa área, com carga horária mínima de 360 horas.
Direito	1+CR	*	**	Jaguare	R\$ 1.900,00	R\$ 250,00	6 horas diárias 30 horas semanais	Ser bacharel em Direito e estar cursando pós-graduação nessa área, com carga horária mínima de 360 horas.

Direito	2+CR	*	**	Nova Venécia	R\$ 1.900,00	R\$ 250,00	6 horas diárias 30 horas semanais	Ser bacharel em Direito e estar cursando pós-graduação nessa área, com carga horária mínima de 360 horas.
Direito	2+CR	*	**	Presidente Kennedy	R\$ 1.900,00	R\$ 250,00	6 horas diárias 30 horas semanais	Ser bacharel em Direito e estar cursando pós-graduação nessa área, com carga horária mínima de 360 horas.
Direito	1+CR	*	**	Santa Maria de Jetibá	R\$ 1.900,00	R\$ 250,00	6 horas diárias 30 horas semanais	Ser bacharel em Direito e estar cursando pós-graduação nessa área, com carga horária mínima de 360 horas.
Direito	2+CR	*	**	Serra	R\$ 1.900,00	R\$ 250,00	6 horas diárias 30 horas semanais	Ser bacharel em Direito e estar cursando pós-graduação nessa área, com carga horária mínima de 360 horas.
Direito	13+CR	2+CR	6+CR	Vitória	R\$ 1.900,00	R\$ 250,00	6 horas diárias 30 horas semanais	Ser bacharel em Direito e estar cursando pós-graduação nessa área, com carga horária mínima de 360 horas.
Direito	CR	*	**	***	R\$ 1.900,00	R\$ 250,00	6 horas diárias 30 horas semanais	Ser bacharel em Direito e estar cursando pós-graduação nessa área, com carga horária mínima de 360 horas.
Engenharia Ambiental	CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 1.900,00	R\$ 250,00	6 horas diárias 30 horas semanais	Ser bacharel em Engenharia Ambiental e estar cursando pós-graduação nessa área, com carga horária mínima de 360 horas.
Engenharia Civil	2+CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 1.900,00	R\$ 250,00	6 horas diárias 30 horas semanais	Ser bacharel em Engenharia Civil e estar cursando pós-graduação nessa área, com carga horária mínima de 360 horas.

Região Metropolitana: para fins deste Edital, considera-se Região Metropolitana os municípios de Cariacica, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória.

* Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes para pessoas com deficiência, desde que preencham os requisitos para contratação, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Resolução CSMP nº 007/2019.

** Serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas existentes para pessoas negras, desde que preencham os requisitos para contratação, nos termos da Resolução CSMP nº 019, de 17 de agosto de 2020.

*** Lotação: Afonso Cláudio, Água Doce do Norte, Águia Branca, Alegre, Alfredo Chaves, Anchieta, Apiacá, Aracruz, Atílio Vivacqua, Baixo Guandu, Boa Esperança, Bom Jesus do Norte, Cariacica, Castelo, Conceição da Barra, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Dorcas do Rio Preto, Ecoporanga, Fundão, Guaçuí, Guarapari, Ibatiba, Ibirapu, Ibitirama, Iconha, Itaguaçu, Itapemirim, Itarana, Iúna, Jerônimo Monteiro, João Neiva, Laranja da Terra, Linhares, Mantenópolis, Marataízes, Marechal Floriano, Marilândia, Mimoso do Sul, Montanha, Mucurici, Muniz Freire, Muqui, Pancas, Pedro Canário, Pinheiros, Piúma, Rio Bananal, Rio Novo do Sul, Santa Leopoldina, Santa Teresa, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São José do Calçado, São Mateus, Vargem Alta, Venda Nova do Imigrante, Viana e Vila Velha.

1.5 Além da bolsa de complementação educacional e do auxílio-transporte, o estagiário fará jus à cobertura de seguro de acidentes pessoais.

1.6 O termo de compromisso de estágio possui duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados.

1.7 O prazo de validade da presente seleção é de 12 (doze) meses, contados da data da homologação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa.

1.8 A unidade com vaga de estágio disponível que não tiver candidato inscrito ou aprovado poderá solicitar abertura de novas inscrições por meio de edital específico obedecendo, no que couber, o disposto neste Edital.

1.9 Os candidatos aprovados nesta seleção somente serão chamados para ocupar as vagas eventualmente existentes após esgotadas as listas de aprovados por localidade em seleções anteriores ou após o término das respectivas vigências.

1.10 O estágio será exercido de forma presencial conforme o local de lotação descrito na tabela do item 1.4.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **21 de setembro a 4 de outubro de 2026**, no link <https://forms.gle/FRp2sMEChVYo2DT6>.

2.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá ter uma conta no Google.

2.3 Na inscrição, o candidato deverá certificar-se de que sua instituição de ensino é conveniada com o MPES (<https://mpes.mp.br/ceaf/selecoes-de-estagiarios/>).

2.4 O candidato somente terá sua inscrição efetivada a partir da confirmação dos dados no momento da inscrição.

2.5 É de responsabilidade do candidato guardar o comprovante de inscrição.

2.6 O MPES não se responsabilizará por inscrições com informações incorretas, incompletas ou não recebidas por qualquer motivo.

2.7 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados neste Edital serão automaticamente canceladas.

2.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) serão destinadas a candidatos com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Resolução CSMP nº 007/2019.

3.2 Para efeito deste Edital, considera-se candidato com deficiência aquele que se enquadra na definição da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas.

3.3 A deficiência e a necessidade de tratamento diferenciado para realização da prova serão declaradas no ato da inscrição na forma do item 3.4.

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente selecionar a opção de reserva de vaga e anexar o formulário constante no Anexo II, bem como o laudo médico emitido nos últimos 120 (cento e vinte) dias atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e carimbo indicando o número do CRM e a especialidade médica.

3.5 O candidato que, no período das inscrições, não cumprir com o disposto no item 3.4 não será considerado pessoa com deficiência, bem como não terá as condições especiais atendidas.

3.6 O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, 40ª vagas e assim sucessivamente.

3.7 Os candidatos com deficiência concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.8 Não havendo candidato com deficiência aprovado, as vagas ficam liberadas para os demais candidatos.

4. DOS CANDIDATOS NEGROS

4.1 Das vagas ofertadas, 30% (trinta por cento) serão destinadas aos candidatos negros, nos termos da Resolução CSMP nº 019, de 17 de agosto de 2020.

4.2 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a 3 (três).

4.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatas(os) negras(os):

I - o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos;

II - o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

4.4 Para efeito deste Edital, considera-se candidato negro aquele que se autodeclara preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.5 No ato da inscrição, o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para candidatos negros deverá obrigatoriamente selecionar a opção de reserva de vaga e anexar no formulário o Termo de Autodeclaração preenchido e assinado, conforme Anexo III.

4.6 O candidato que, no período das inscrições, não cumprir com o disposto no item 4.5, não poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.7 O Termo de Autodeclaração terá validade somente na atual seleção, não podendo ser estendida a outros certames.

4.8 Presumem-se verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

4.9 O candidato que tiver se autodeclarado negro será convocado perante o responsável ou pela comissão organizadora da seleção, que esclarecerá os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise do seu enquadramento como pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa.

4.10 O candidato não será considerado enquadrado na hipótese de pessoa negra quando:

I - não assinar a Autodeclaração;

II - o responsável ou a comissão organizadora da seleção considerar que o candidato não atendeu ao requisito para enquadramento na hipótese de pessoa negra.

4.11 O candidato não enquadrado na hipótese de pessoa negra será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da comissão organizadora da seleção.

4.12 O candidato cujo enquadramento na hipótese de pessoa negra for indeferido não ocupará a vaga e será convocada de acordo com a classificação na ampla concorrência.

4.13 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.14 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

4.15 O primeiro candidato negro classificado na seleção, desde que tenha optado pela reserva de vagas, será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 6ª, 9ª, 13ª, 16ª, 19ª, 23ª vagas e assim sucessivamente.

4.16 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção:

I - os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II - na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior;

III - na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5. DAS PROVAS

5.1. O processo de seleção será constituído de provas conforme o quadro abaixo:

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	CARACTERÍSTICA DA PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS	TOTAL
Administração	Objetiva	Língua Portuguesa	Eliminatória e Classificatória	10	0 a 10	20
		Conhecimentos Específicos		10	0 a 10	
Arquitetura e Urbanismo	Objetiva	Língua Portuguesa	Eliminatória e Classificatória	10	0 a 10	20
		Conhecimentos Específicos		10	0 a 10	
Comunicação Social (Jornalismo)	Objetiva	Língua Portuguesa	Eliminatória e Classificatória	5	0 a 5	20
		Conhecimentos Específicos		5	0 a 5	
	Discursiva	Redação (máximo de 30 linhas)		10	0 a 10	

Comunicação Social (Publicidade)	Objetiva	Língua Portuguesa	Eliminatória e Classificatória	5	0 a 5	20
		Conhecimentos Específicos		5	0 a 5	
	Discursiva	Redação (máximo de 30 linhas)		10	0 a 10	
Direito	Objetiva	Direito Constitucional	Eliminatória e Classificatória	5	0 a 30	50
		Direito Civil		5		
		Direito Processual Civil		5		
		Direito Penal		5		
		Direito Processual Penal		5		
		Legislação Especial		5		
	Títulos	Certificado de pós-graduação da EESMP*	Classificatória	1	10	
		Certificado de curso de pós-graduação das demais instituições		1	5	
		Certificado de curso preparatório para o estágio de pós-graduação da EESMP*		1	5	
Engenharia Ambiental	Objetiva	Língua Portuguesa	Eliminatória e Classificatória	10	0 a 10	20
		Conhecimentos Específicos		10	0 a 10	
Engenharia Civil	Objetiva	Língua Portuguesa	Eliminatória e Classificatória	10	0 a 10	20
		Conhecimentos Específicos		10	0 a 10	

* EESMP: Escola de Estudos Superiores do Ministério Público da Associação Espírito-Santense do Ministério Público (AESMP).

5.2 A prova para os candidatos do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO** será composta por 2 (duas) etapas:

5.2.1 Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e uma única resposta correta, que será dividida conforme abaixo:

I - 5 (cinco) questões de Direito Constitucional;

II - 5 (cinco) questões de Direito Civil;

III - 5 (cinco) questões de Direito Processual Civil;

IV - 5 (cinco) questões de Direito Penal;

V - 5 (cinco) questões de Direito Processual Penal;

VI - 5 (cinco) questões de Legislação Especial.

5.2.2 Prova de títulos, de caráter classificatório, limitada a um título para cada uma das três categorias abaixo, com os seguintes parâmetros para a pontuação:

I - 10 (dez) pontos para cursos de pós-graduação da Escola de Estudos Superiores do Ministério Público da Associação Espírito-Santense do Ministério Público (AESMP);

II - 5 (cinco) pontos para cursos de pós-graduação das demais instituições;

III - 5 (cinco) pontos para o curso preparatório para o estágio de pós-graduação da Escola de Estudos Superiores do Ministério Público da Associação Espírito-Santense do Ministério Público (AESMP);

5.2.2.1 O candidato deverá apresentar os títulos no ato da inscrição, anexando-os ao final do preenchimento do formulário.

5.2.2.2 O comprovante de matrícula em curso de pós-graduação não é considerado título.

5.3 A prova para os candidatos do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)** e **PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL (PUBLICIDADE)** será composta por 2 (duas) etapas:

5.3.1 Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e uma única resposta correta, que será dividida conforme abaixo:

I - 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa;

II - 5 (cinco) questões de Conhecimentos Específicos.

5.3.2 Prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 1 (uma) questão com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, que deverá ser respondida com no máximo 30 (trinta) linhas.

5.3.2.1 A prova discursiva poderá ser dispensada a critério do MPES, sendo aplicada, nesse caso, somente a prova objetiva para todos os candidatos, nos termos do item 5.3.1.

5.4 A prova para os candidatos do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO, ENGENHARIA AMBIENTAL E ENGENHARIA CIVIL** será composta por uma única etapa:

5.4.1 Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e uma única resposta correta, que será dividida conforme abaixo:

I - 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;

II - 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos.

5.5 O conteúdo programático das provas conta no Anexo I deste Edital.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas terão duração total de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos e serão aplicadas na data provável de **14 de outubro de 2026, das 14h às 16h30**, em local a ser publicado até 2 (dois) dias antes da data de aplicação das provas.

6.1.1 Havendo necessidade, a Coes poderá alterar a data prevista para realização das provas.

6.2 Os candidatos realizarão a prova no município para o qual concorrerão à vaga.

6.3 Não havendo local disponível para aplicação de prova no município escolhido pelo candidato, a Coes poderá realocá-lo para município mais próximo.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência, trajado de forma compatível com a vestimenta usada para o trabalho na instituição e munido de caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta, e documento de identificação original com foto.

6.4.1 Serão considerados os seguintes documentos de identificação, expedidos por órgão oficial:

I - Cédula de identidade (RG);

II - Carteira de identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelo Corpo de Bombeiros Militares;

III - Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;

IV - Passaporte;

V - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

VI - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VII - Certificado Militar.

6.4.2 Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto como Boletim de Ocorrência, protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, carteira de estudante, crachás, dentre outros.

6.5 Após o fechamento dos portões, não serão admitidos retardatários, sob pretexto algum, e não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.6 Os candidatos serão esclarecidos pelo fiscal, no momento de aplicação da prova, sobre:

I - objetos de uso permitido e não permitido durante a realização da prova;

II - acomodação de pertences pessoais;

III - possibilidade de ausentar-se da sala durante a aplicação da prova;

IV - tempo para a realização da prova;

V - necessidade de alteração de dados cadastrais;

VI - demais informações necessárias.

6.7 Não serão fornecidos aos candidatos esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

6.8 Será excluído da seleção o candidato que, além das demais hipóteses previstas nesta portaria:

I - apresentar-se após o horário estabelecido para a realização de prova;

II - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

III - não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Edital;

IV - ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal ou levando material sem autorização;

V - for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de livro, anotação ou impressos não permitidos;

VI - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

VII - estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;

VIII - lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;

IX - não devolver integralmente o material solicitado ao final da prova;

X - estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;

XI - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

XII - agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação da prova.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação na prova objetiva será desclassificado.

7.2 Terão a prova discursiva corrigida, quando houver, apenas os candidatos que obtiverem no mínimo 50% da pontuação da prova objetiva.

7.2.1 O candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação na prova discursiva, quando houver, será desclassificado.

7.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o curso e local de estágio, integrando o resultado as listas da ampla concorrência e especial (candidatos com deficiência e candidatos negros).

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A classificação dos candidatos será feita por número de pontos, utilizando-se como critérios de desempate os seguintes parâmetros sucessivos:

8.1.1 PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO:

I - maior nota nas questões de Direito;

II - maior número de pontos na prova de títulos;

III - candidato de maior idade.

8.1.2 PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO) e COMUNICAÇÃO SOCIAL (PUBLICIDADE):

I - maior nota na prova discursiva, quando houver;

II - maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

III - maior nota nas questões de Língua Portuguesa;

IV - candidato de maior idade.

8.1.3 PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO, ENGENHARIA AMBIENTAL E ENGENHARIA CIVIL.

I - maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

II - maior nota nas questões de Língua Portuguesa;

III - candidato de maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá apresentar recurso contra:

9.1.1 LISTA DE INSCRITOS:

9.1.1.1 O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da divulgação da lista de inscritos, para apresentar recurso contra a referida lista, que será divulgada no endereço eletrônico do MPES (<https://mpes.mp.br/ceaf/selecoes-de-estagiarios/>) em até 5 (cinco) dias após o encerramento das inscrições.

9.1.1.2 Para apresentação de recurso, o candidato deve preencher o formulário disponível no link que será divulgado junto com a lista de inscritos.

9.1.2 ENUNCIADO DAS QUESTÕES E GABARITO:

9.1.2.1 O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da realização da prova, para apresentar recurso contra o enunciado das questões e suas respectivas respostas, conforme gabarito que será divulgado no endereço eletrônico do MPES (<https://mpes.mp.br/ceaf/selecoes-de-estagiarios/>).

9.1.2.2 Para apresentação de recurso, o candidato deve preencher o formulário disponível no link que será divulgado junto com o gabarito das provas.

9.1.3 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO:

9.1.3.1 O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da divulgação da lista de classificação, para apresentar recurso contra a nota obtida nas provas e sua respectiva classificação, cuja divulgação será feita no endereço eletrônico do MPES (<https://mpes.mp.br/ceaf/selecoes-de-estagiarios/>) em até 7 (sete) dias após o término da prova.

9.1.3.2 Para apresentação de recurso, o candidato deve preencher o formulário disponível no link que será divulgado junto com a lista de classificação.

9.1.4 INDEFERIMENTO DA RESERVA DE VAGAS:

9.1.4.1 O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da comunicação do indeferimento da reserva de vagas, que será feito por e-mail, para apresentar recurso contra o resultado da habilitação às vagas destinadas a candidatos com deficiência ou a candidatos negros.

9.1.4.2 Para apresentação de recurso, o candidato deve preencher o formulário disponível no link que será informado no ato de indeferimento da reserva de vagas.

9.2 Os recursos serão recebidos e processados pela Coes, com a emissão de parecer técnico quanto aos questionamentos apresentados, na forma da Resolução CSMP nº 007/2019.

9.3 Não será conhecido recurso:

I - interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

II - que não contenha fundamentação;

III - que não atenda às instruções constantes neste Edital;

IV - com conteúdo ofensivo à banca examinadora.

9.4 - Sendo conhecido e provido, o recurso poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação obtida inicialmente pelo candidato para uma superior ou inferior, ou ainda ocorrer a desclassificação se não obtiver a pontuação mínima exigida para habilitação.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O resultado final, após decididos todos os recursos apresentados, será homologado por ato da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e divulgado no Diário Oficial do MPES (<http://dimpes.mpes.mp.br>) e no endereço eletrônico do MPES (<https://mpes.mp.br/ceaf/selecoes-de-estagiarios/>).

11. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato aprovado no processo seletivo será convocado, por ato publicado no Diário Oficial do MPES (<http://dimpes.mpes.mp.br>), para, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por 5 (cinco) dias a critério da Administração, encaminhar os seguintes documentos:

I - currículo simples;

II - cópia comum do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - cópia simples do Título de Eleitor;

IV - cópia simples de comprovante de regularidade com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (certificado de reservista);

V - cópia simples de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 3 (três) meses;

VI - declaração informando o número da conta corrente e agência do Banestes;

VII - atestado médico, emitido por qualquer especialidade médica, nos últimos 30 (trinta) dias, declarando aptidão para assumir as atividades de estagiário;

VIII - certidão de quitação eleitoral;

IX - atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia Civil dos Estados, expedido há no máximo 30 (trinta) dias;

X - certidão negativa criminal expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;

XI - declaração da Instituição de Ensino em que o candidato estuda e seja conveniada com o MPES, constando se o aluno está regularmente matriculado, em qual curso e em que ano ou período letivo, indicando, obrigatoriamente, a previsão para término da pós-graduação;

XII - declaração, sob as penas da lei, de não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração e contra a fé pública, bem como por ato de improbidade;

XIII - declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;

XIV - declaração de que não se encontra nas condições consideradas incompatíveis, previstas no art. 19 da Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

XV - declaração de disponibilidade de horário para exercer as atividades a critério da Administração Superior;

XVI - licenciamento da inscrição na OAB;

XVII - Consulta qualificação cadastral - em PDF ou Print Screen. Site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, caso o candidato não tenha PIS/PASEP;

XVIII - outros documentos que se fizerem necessários, conforme solicitados pelo MPES.

11.1.1 O candidato de Arquitetura e Urbanismo convocado deverá comprovar curso, de no mínimo 24h, sobre o Autodesk Revit (Programa de Desenho de Projetos de Arquitetura em BIM).

11.2 Mediante autorização da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, os candidatos aprovados podem ser convocados para exercer suas atividades em lotação diversa das descritas neste Edital.

11.3. É facultado ao candidato aceitar ou não a contratação prevista no item 11.2.

11.4 O candidato que aceitar a contratação para outra localidade será automaticamente eliminado da listagem de classificação final; caso contrário, permanecerá na lista de espera.

11.5 São requisitos para contratação de estagiárias(os) de pós-graduação no MPES, nos termos do presente Edital:

I - ser aprovado no processo de seleção;

II - ser brasileiro ou estrangeiro, neste último caso, observando o disposto na Lei nº 11.788/2008;

III - ser bacharel nas áreas descritas no item 1.3 deste Edital;

IV - estar matriculado em instituição de ensino oficial ou reconhecida, devidamente conveniada com o MPES e possuir frequência regular;

V - estar cursando pós-graduação nas áreas descritas no item 1.3 deste Edital, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

VI - ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades, a critério da Administração Superior.

11.6 O candidato somente assume o exercício após a assinatura, pelas partes interessadas, do termo de compromisso de estágio.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Serão preenchidas as vagas descritas no presente Edital, ressalvada a possibilidade de acréscimo durante o seu prazo de validade, de acordo com o interesse público e a capacidade financeira e orçamentária da instituição.

12.2 Todo o processo de execução desta seleção, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do MPES (<https://mpes.mp.br/ceaf/selecoes-de-estagiarios/>).

12.3 Motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla às normas definidas neste Edital ou a outras relativas à seleção, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

12.4 É incompatível com o estágio no MPES o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, como a advocacia pública ou privada, ou estágios nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou nas Polícias Civil ou Federal.

12.5 Os Anexos deste Edital serão disponibilizados no endereço eletrônico do (<https://mpes.mp.br/ceaf/selecoes-de-estagiarios/>).

12.6 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas contatando-se a Comissão de Seleção de Estagiários - Coes/MPES pelo correio eletrônico coes@mpes.mp.br.

12.7 Os casos omissos serão dirimidos pela Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa.

12.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de setembro de 2026.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Língua Portuguesa: Textos: leitura crítica. Textualidade: coerência e coesão. Significação das palavras: conotação, denotação, sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Novo Acordo Ortográfico: principais alterações. Sintaxe de construção: organização e transformação de sentenças, parágrafos, emprego e colocação dos pronomes, emprego dos tempos e modos verbais, vozes verbais, concordância, regência, crase, pontuação, coordenação e subordinação. Dificuldades mais comuns da língua culta. Problemas de construção de frases.

Conhecimentos específicos: 1. Fundamentos da Administração: Conceito e objetivo do curso de Administração de Empresas. Áreas de atuação do administrador e importância da visão estratégica. Perfil e competências essenciais do administrador (liderança, tomada de decisão e comunicação). 2. Teorias da Administração: Teoria Científica de Frederick Taylor: eficiência, padronização, divisão do trabalho e estudo dos tempos e movimentos. Teoria das Organizações: conceitos básicos, evolução das escolas administrativas e principais autores. Comparação entre Teoria Clássica, Científica e outras abordagens iniciais. 3. Planejamento Empresarial: Planejamento Estratégico: definição de objetivos de longo prazo, missão, visão e valores. Planejamento Tático: aplicação em setores específicos, metas de médio prazo e coordenação de recursos. Diferenças entre planejamento estratégico, tático e operacional. 4. Ferramentas e Técnicas de Análise Organizacional: Estudo de Caso: aplicação para solução de problemas reais e desenvolvimento do pensamento crítico. Análise SWOT: conceitos de pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças. Utilização prática da análise SWOT para tomada de decisão. 5. Marketing e Estratégia de Mercado: Composto de Marketing (4Ps): Produto, Preço, Praça (distribuição) e Promoção. Importância dos canais de distribuição e logística para a competitividade. 6. Gestão de Stakeholders: Conceito de stakeholders e identificação de grupos internos e externos. Estratégias para equilibrar interesses de diferentes partes envolvidas na empresa.

PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

Língua Portuguesa: Textos: leitura crítica. Textualidade: coerência e coesão. Significação das palavras: conotação, denotação, sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Novo Acordo Ortográfico: principais alterações. Sintaxe de construção: organização e transformação de sentenças, parágrafos, emprego e colocação dos pronomes, emprego dos tempos e modos verbais, vozes verbais, concordância, regência, crase, pontuação, coordenação e subordinação. Dificuldades mais comuns da língua culta. Problemas de construção de frases.

Conhecimentos específicos: PLANEJAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO - Convenções gráficas e escalas usuais; O uso da informática como auxílio na representação de Projetos Arquitetônicos; Noções de Autocad. Noções de Informática – Pacote Office, Internet; Elementos fundamentais de topografia, aplicados à implantação de elementos construtivos; O uso racional da energia na edificação; Gestão ambiental em edificações, tecnologia, sustentabilidade, conforto ambiental (térmico, acústico e luminoso); Dimensionamento e articulação de espaços e elementos arquitetônicos; Interpretação de problemas arquitetônicos objetivos, relacionados a aspectos tecnológicos incidentes; Princípios básicos da legislação aplicável às edificações, dimensionamento de compartimentos e vãos, afastamentos e recuos; Acessibilidade; e Especificações de materiais de construção e acabamento segundo suas

propriedades e características. ESTRUTURAS - Conceitos sobre os principais elementos componentes da superestrutura das edificações, sua representação gráfica e aplicação; Vigas, lajes e pilares; Juntas de dilatação; Conceitos sobre os principais tipos e elementos componentes da infraestrutura das edificações, sua representação gráfica e aplicação; Elementos componentes do telhado; Aplicação de noções de pré-dimensionamento de elementos estruturais a situações objetivas; Aplicação do conceito de estrutura como parte integrante do edifício em paredes estruturais, coberturas em concreto armado e elementos de fachadas. INSTALAÇÕES PRE DIAIS - Interpretação da representação gráfica de elementos relativos às Instalações Hidrossanitárias prediais; Prumadas e barriletes; Reservatórios; Reserva técnica de incêndio; Fecho hidráulico; Fossa séptica; Esgoto primário e secundário; Captação de águas pluviais; Interpretação da representação gráfica de elementos relativos às Instalações Elétricas prediais; Circuitos simples; A pares com circuitos independentes; Sistemas de prevenção e combate a incêndios em edificações; e Seleção e aplicação de elementos relativos a materiais de construção relativos a Instalações Prediais, conforme as suas finalidades, características ou propriedades particulares. CONHECIMENTOS COMPLEMENTARES - Legislação ambiental; Patrimônio histórico, restauro e revitalização de edificações; Acompanhamento e fiscalização de obras públicas; Licitação e Orçamento de obras públicas; Análise e elaboração de especificações técnicas para contratação de obras e serviços de arquitetura.

PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)

Língua Portuguesa: Textos: leitura crítica. Textualidade: coerência e coesão. Significação das palavras: conotação, denotação, sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Novo Acordo Ortográfico: principais alterações. Sintaxe de construção: organização e transformação de sentenças, parágrafos, emprego e colocação dos pronomes, emprego dos tempos e modos verbais, vozes verbais, concordância, regência, crase, pontuação, coordenação e subordinação. Dificuldades mais comuns da língua culta. Problemas de construção de frases.

Conhecimentos específicos: Código de ética do jornalista brasileiro 2. Entrevista 3. Linguagens e técnicas de redação e edição para TV, rádio, internet, revista e jornal 4. Pauta 5. Gêneros jornalísticos: editorial, comentário, artigo, resenha, coluna, crônica, caricatura, reportagem e charge 6. Conceito, rotinas e produtos de uma assessoria de comunicação 7. História da imprensa, rádio e TV. 8. Teoria da Comunicação 9. Conceitos e características das redes sociais. 10. Planejamento em comunicação. 11. Comunicação Integrada. 12. Comunicação interna. 13. Técnicas de reportagem e entrevista. 14. Técnicas de redação jornalística. 15. Jornalismo e editoração. 16. Mídia brasileira. 17. Jornalistas e fontes. 18. Agenda setting, newsmaking, gatekeeper e critérios de noticiabilidade. 19. Assessoria de Comunicação: conceitos, planejamento, release e clipping. 20. Jornalismo e as novas tecnologias de informação. 21. Editoração gráfica, eletrônica e digital em jornalismo. 22. Legislação na área de comunicação. 23. Comunicação organizacional: conceitos, planejamento, integração e instrumentos. 24. Comunicação para períodos de crise. 25. Comunicação no setor público. 26. Articulação dos códigos comunicacionais nas novas mídias. 27. Perfil da propaganda institucional e educativa. 28. As informações e a sua extensão: política editorial. 29. Editoriais (tipos comuns e especiais). 29. Titulação. 30. Edição: sistemas de fechamento, possibilidades técnicas (selos, tarjas, infografia, fios, olhos, olhos-legenda, textos-legenda, ilhas, boxes, quadros, inserts fotográficos, retículas). 31. Números e siglas. 32. Veículos de comunicação internos e externos (house organs, revista, newsletter). 33. Clipping, clipping eletrônico.

PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL (PUBLICIDADE)

Língua Portuguesa: Textos: leitura crítica. Textualidade: coerência e coesão. Significação das palavras: conotação, denotação, sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Novo Acordo Ortográfico: principais alterações. Sintaxe de construção: organização e transformação de sentenças, parágrafos, emprego e colocação dos pronomes, emprego dos tempos e modos verbais, vozes verbais, concordância, regência, crase, pontuação, coordenação e subordinação. Dificuldades mais comuns da língua culta. Problemas de construção de frases.

Conhecimentos específicos: Briefing e planejamento: como sistematizar a informação. Função do briefing, comparação entre um briefing e um plano publicitário. Noções básicas de planejamento de campanhas publicitárias. Ferramentas de comunicação e sua eficácia: interatividade na comunicação. Peças de comunicação e classificação de veículos. Planejamento visual: princípios básicos, divisão harmoniosa do formato para composição, simetria, ponto de atenção, composição dinâmica, proporção, equilíbrio, movimento, unidade, contraste. Planejamento editorial: ilustração, cores, técnicas de impressão, criação de projeto gráfico e visual de publicação. Noções básicas de Photoshop CS 5.5, Illustrator CS 5.5, InDesign CS 5.5. Finalidades de um layout, criação para mídia impressa, elementos estruturais do anúncio impresso, pré-requisitos para a eficiência de um anúncio como peça publicitária. Criação para mídia eletrônica, e-mail marketing, viral e banner de internet, marketing direto. Mala-direta, layout, diagramação, organização, equilíbrio e contraste e inovação. Cores, cores para internet e para anúncios. Criação de peças publicitárias, metodologia, processo criativo. Finalização de arquivos para impressão, processos de impressão e acabamento. Uso de cores no produto impresso. Papel: qualidade, usos e dimensões. Logotipos: aplicações e padrões do MP E S. Redação publicitária: classificação de títulos. Linguagem e adequação: relação texto e imagem. Tipologia: concordância, conflito e contraste. Categorias de tipos: tipo de fontes, combinando e escolhendo fontes.

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Direito Constitucional: Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Das Funções Essenciais à Justiça; Administração Pública. Princípios informadores.

Direito Civil: Código Civil: Parte Geral do Código Civil: das pessoas; dos bens e dos fatos jurídicos; Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942). Parte especial: do direito de família e do direito das sucessões.

Direito Processual Civil: Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015): 1. Lei processual e Interpretação das leis processuais. 2. Princípios informativos do Direito Processual Civil. 3. Jurisdição, ação, exceção e processo. 4. Partes e procuradores. Capacidade, deveres, responsabilidade, substituição, litisconsórcio e intervenção de terceiros. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Amicus curiae. 5. Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública. 6. Competência. Modificações da competência. Incompetência. 7. Juiz: poderes, deveres e sua responsabilidade. Impedimento e suspeição. Auxiliares da justiça. 8. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Prazos. Comunicações dos atos processuais. Nulidades. Distribuição e registro. Valor

da causa. 9. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela da evidência. 10. Formação, suspensão e extinção do processo. 11. Procedimento comum. Petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de Contestação e reconvenção. Revelia. Providências preliminares e saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. Provas: disposições gerais e provas em espécie. Sentença. Remessa necessária. Coisa julgada. Liquidação de sentença. 12. Recursos: disposições gerais e recursos em espécie.

Direito Penal: Princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Penal (art. 5º, incisos XXXIX a XLVII – Constituição Federal). Código Penal (Parte Geral). Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Da ação penal. Da extinção da punibilidade. Parte Especial. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra os costumes. Crimes contra a administração pública.

Direito Processual Penal: Código de Processo Penal. Princípios processuais. Persecução penal. Notícia do crime. Polícia e investigação. Inquérito policial. Ação penal pública. Ação penal privada. Jurisdição penal. Competência. Processo. Pressupostos processuais. Relação jurídica processual. Sujeitos processuais. Instrução criminal. Do ônus da prova. Das provas em espécie. Atos ordenatórios e decisórios. Medidas assecuratórias. Processo penal cautelar. Das medidas cautelares em espécies. Procedimentos. Sentença. Coisa julgada. Teoria geral dos recursos.

Legislação Especial: Lei das contravenções penais (Decreto-Lei nº 3.688/41). Lei de execução penal (Lei nº 7.210/84). Lei dos crimes hediondos (Lei nº 8.072/90). Lei da prisão temporária (Lei nº 7.960/89). Lei de Drogas (Lei nº 11.343/06). Lei de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar (Lei nº 11.340/06). Crimes do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97). Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92). Lei dos juizados especiais estaduais (Lei nº 9.099/95). Estatuto da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/90). Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997); Resolução nº 06/2014 (Procedimentos Administrativos). Lei da Mediação (Lei nº 13.140/ 2015).

PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

Língua Portuguesa: Textos: leitura crítica. Textualidade: coerência e coesão. Significação das palavras: conotação, denotação, sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Novo Acordo Ortográfico: principais alterações. Sintaxe de construção: organização e transformação de sentenças, parágrafos, emprego e colocação dos pronomes, emprego dos tempos e modos verbais, vozes verbais, concordância, regência, crase, pontuação, coordenação e subordinação. Dificuldades mais comuns da língua culta. Problemas de construção de frases.

Conhecimentos específicos: Noções de Ecologia, Ciclos biogeoquímicos; Dinâmica das populações. Recursos hídricos. Abastecimento e tratamento de água; Qualidade da água: parâmetros de qualidade e padrões de potabilidade; Poluição hídrica, Legislação: classificação dos corpos d'água superficiais e descarga de efluentes em corpos receptores; Gestão, processos e tecnologias de tratamento de efluentes líquidos para descarte e/ou reuso: processos físicos, químicos e biológicos. Tecnologias de tratamento de água. Tecnologias de tratamento de efluentes Industrial. Drenagem urbana (micro e macro). Sistemas, métodos e processos de abastecimento, tratamento, reservação e distribuição de águas. Sistemas, métodos e processos de tratamento de esgoto sanitário. Saneamento básico. Sistemas, métodos e processos de saneamento rural. Gerenciamento de resíduos sólidos. Gerenciamento interno de resíduos: caracterização, inventário, coleta, acondicionamento, armazenamento, licenciamento e métodos de aproveitamento; Gerenciamento externo: transporte, manifesto e tratamento e disposição; Tecnologias de tratamento e disposição final de resíduos sólidos. Logística reversa. Poluentes atmosféricos. Qualidade do ar: Conceitos e padrões; Poluição atmosférica e características dos principais poluentes atmosféricos; Tecnologias de controle e abatimento de emissões. Noções de meteorologia e climatologia. Noções de hidrologia. Ciclo hidrológico, balanço hídrico, bacias hidrográficas, transporte de sedimentos. Outorgas para uso de recursos hídricos. Áreas de preservação permanente, reserva legal. Planejamento e gestão ambiental. Avaliação de impactos ambientais. Licenciamento Ambiental. Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA . Perícia e elaboração de relatórios técnicos, pareceres e laudos periciais. Controle de poluição ambiental. Noções de epidemiologia. Noções de economia ambiental e desenvolvimento sustentável: Política ambiental; Benefícios da política ambiental; Desenvolvimento sustentável: Conceitos, objetivos e diretrizes; Fundamentos teóricos e metodológicos da valoração econômica do meio ambiente; Avaliação do uso de recursos naturais. Educação Ambiental. Parcelamento do Solo e regularização fundiária. Noções de geoprocessamento e sensoriamento remoto. Legislação Ambiental Aplicada (Leis, decretos, portarias, resoluções CONAMA): Novo Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/12 e suas alterações); Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Federal nº 6938/81 e suas alterações); Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/98 e suas alterações); Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC (Lei nº 9.985/2000 e alterações); Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos (Lei nº 9.795/99 e Lei nº 9.265/09 e alterações), Política Nacional sobre Mudança de Clima (Lei Federal nº 12.187/09 e suas alterações); Política Nacional Estadual de Resíduos Sólidos e suas alterações (Lei nº 12.305/10 e Lei nº 9.264/09); Lei Parcelamento do Solo Federal e estadual (Lei nº 6.766/79 e Lei nº 7.943/04 e suas alterações), Regularização Fundiária Rural e Urbana (Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017). Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/01). Portaria do Ministério da Saúde de Potabilidade de Água (Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021). Política Nacional e Estadual de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99 e Lei nº 9.265/09). Política Nacional de Saneamento (Lei nº 11.445/07 e alterações, Lei nº 14026, de 15 de julho de 2020), Lei de Agrotóxicos (Lei nº 7.802/89 e alterações), Resolução CONAMA nº 001/86; Resolução CONAMA nº 237/97; Resolução CONAMA nº 357/05; Resolução CONAMA nº 430/11 e legislações correlatas.

PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Língua Portuguesa: Textos: leitura crítica. Textualidade: coerência e coesão. Significação das palavras: conotação, denotação, sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Novo Acordo Ortográfico: principais alterações. Sintaxe de construção: organização e transformação de sentenças, parágrafos, emprego e colocação dos pronomes, emprego dos tempos e modos verbais, vozes verbais, concordância, regência, crase, pontuação, coordenação e subordinação. Dificuldades mais comuns da língua culta. Problemas de construção de frases.

Conhecimentos específicos: Planejamento, controle e orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplenagem, locação de obra, sondagens, instalações provisórias. Fundações. Estruturas de concreto. Revestimentos. Pisos. Impermeabilização.

Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Agregados. Argamassa. Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Mecânica dos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Estruturas de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Análise estrutural. Estudos das estruturas isostáticas. Estruturas hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Norma NBR 6118 (2014). Instalações prediais. Instalações elétricas. Instalações hidráulicas. Instalações de esgoto. Estradas e pavimentos. Saneamento básico: tratamento de água e esgoto. Noções de barragens e açudes. Hidráulica aplicada e hidrologia. Norma Regulamentadora Nº 18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Patologia das obras de engenharia civil. Qualidade de obras. Autocad. Excel. Orçamentos. Licitações de obras públicas e Lei nº 8.666/1993. Tributos aplicáveis à obra.

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVA DEFICIÊNCIA

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (COES) FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVA DEFICIÊNCIA
Nome do candidato: Nº de inscrição: CPF: CID: Curso:
Documentos anexados:
Descreva o tratamento diferenciado para realização da prova, se necessário:
Data:
Assinatura do candidato

ANEXO III - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO NEGRO

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (COES) TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO NEGRO
Nome do candidato: Nº de inscrição: CPF: Curso:
Declaro, para o fim específico de atender ao estabelecido neste Edital, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo. Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente de que: I - o processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido como uma pessoa negra/parda. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência. II - a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Data:
Assinatura do candidato

EDITAL SPGA Nº 124, de 18 de setembro de 2026.

Abre inscrição para seleção de estagiários de graduação em Direito para a Promotoria de Justiça de Venda Nova do Imigrante.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio de sua Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, que ao final subscreve, com fundamento na Portaria PGJ nº 4.242, de 21 de julho de 2014, bem como na Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019, e considerando o teor do Procedimento Sei! nº [19.11.1201.0037020/2026-44](#),